



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº /2010

**(Da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento
Regional)**

Requer a revisão do despacho ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 2.302/09, para incluir a análise de mérito pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141, do Regimento Interno, combinado com o art. 139, inciso II, alínea "a", a revisão do despacho ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.302/09, que dispõe “Sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora nos estados do Pará e do Amazonas”.

A proposição foi despachada às Comissões de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática (Mérito), de Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 RICD).

A matéria de autoria do Senado Federal (Senador Flexa Ribeiro) em seu Art. 1º convoca, com fundamento no art. 49, XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único, e o art. 14, inciso II, da Constituição Federal, referendo a ser realizado nos Municípios dos estados do Amazonas e do Pará que tiverem a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

As populações desses estados foram afetadas com a Lei nº 11.662/2008, que alterou, sem consulta prévia, a hora legal do estado do Acre e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

de parte dos municípios dos estados do Amazonas e do Pará, situados no meio do fuso, e isso gerou insatisfação aos habitantes. E a crítica maior, foi em relação a falta de consulta à população antes da aprovação da norma.

Conforme o Regimento Interno da Casa, Art 32, II, a, cabe à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional tratar de assuntos relativos à Região Amazônica, especialmente **“valorização econômica, assuntos de interesse federal nos Municípios/Estudos/Territórios e no Distrito Federal.”**

Nesse contexto, solicitamos a revisão do despacho ao Projeto de Lei para incluir, também, a análise de mérito por esta Comissão.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2010.

Deputado MARCELO SERAFIM
Presidente